



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CADASTRO ÚNICO

PORTARIA Nº 2, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A **SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CADASTRO ÚNICO**, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 1.120, de 23/01/2023, publicada no Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2023 e considerando o art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que prevê a indicação de agentes públicos federais para atuarem como fiscais titulares e suplentes do Termo de Execução Descentralizada - TED e exercerem a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para acompanhamento e supervisão da execução do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2024 (SEI 15613179), Plano de Trabalho (SEI 15601293), firmado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e o Ministério das Comunicações (MCom) que tem por objeto a contratação de serviços de implantação, operação e manutenção de pontos de acesso gratuito à internet por conexão satelital, em âmbito nacional, por meio do programa Governo Eletrônico-Serviço de Atendimento ao Cidadão – GESAC, necessária à operacionalização do Sistema de Cadastro Único, a fim de permitir o registro e a atualização das informações das famílias de baixa renda nos municípios com dificuldades de acesso à internet, especialmente aqueles situados na Amazônia Legal:

I - Titular: Felipe Rodrigues Cavalcante Arruda, SIAPE nº [REDACTED]; e

II - Suplente: Liomar Leite de Moraes Lima, SIAPE nº [REDACTED].

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente

LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretária de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Bartholo de Oliveira e Silva, Secretária de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único**, em 14/11/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]